



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

256.958

ficha

01

São Paulo,

16 de dezembro de 2020

IMÓVEL: TRÊS LOJAS COMERCIAIS situadas à AVENIDA ENGENHEIRO QUEIROZ TELES, nºs 197, 199 e 201, e seu respectivo terreno, constituído de parte do Lote 04 da Quadra 75, do Jardim D'Abril, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 8,40m de frente para a Avenida Engenheiro Queiroz Teles, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 7,20m, confrontando do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel com a loja nº 1129, do lado esquerdo com a loja de nº 1113, e nos fundos com parte dos Lotes 29 e 30, encerrando a área total de 156,00m2.

CADASTRO: CONTRIBUINTES números 160.125.0039-3; 160.125.0040-7 e 160.125.0043-1 em maior área.

PROPRIETÁRIA: GPG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 31.733.067/0001-69, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Queiroz Teles, 197, Jardim D'Abril.

REGISTRO ANTERIOR: R.7/26.323; R.11/26.324 e R.10/26.325, feitos em 28 de dezembro de 2018, desta Serventia.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328311PM000417778VK20L

Av.01 em 16 de dezembro de 2020

Prenotação 796.136 de 18 de novembro de 2020.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação à vista do Requerimento datado de 05 de novembro de 2020, para constar que a proprietária, **GPG COMÉRCIO DE TINTAS**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KDCG3-PZFK7-GRKYH-LBBGD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

256.958

ficha

01

verso

LTDA, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula, em virtude da FUSÃO dos imóveis das Matrículas nºs 26.323; 26.324 e 26.325, deste Registro.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328311HI000417780DO20V

Av.02 em 12 de maio de 2023
Prenotação 880.271 de 27 de abril de 2023.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 27 de abril de 2023, e do Instrumento Particular da 2ª Alteração de Contrato Social - Digital, de 21 de março de 2023, registrado sob o nº 1.051.738/234, em 30 de março de 2023, na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, assinada eletronicamente pela secretária geral Gisela Simiema Ceschin, em 31 de março de 2023, para constar que a proprietária, **GPG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, teve sua RAZÃO SOCIAL alterada para **GPG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DA001015063LQ233

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KDCG3-PZFK7-GRKYH-LBBGD>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KDCG3-PZFK7-GRKYH-LBBGD>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 45,88
AO ESTADO	R\$: 13,04
AO IPESP	R\$: 8,92
AO SINOREG	R\$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,15
AO ISSQN	R\$: 0,94
AO MP	R\$: 2,20
TOTAL	R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3YT001833202UP26A

PROTOCOLO: 1.169.183
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0256958-29

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Andre Assunção Silva Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 06 de março de 2026

Assinatura Digital